



## **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

### **LEI Nº 3.607, DE 9 DE JANEIRO DE 2020**

Altera a denominação Mercado dos Colonos para Mercado dos Colonos Olavo da Farmácia.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Mercado dos Colonos denominado Mercado dos Colonos Olavo da Farmácia, o prédio situado no Centro do Município de Rio Branco.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 9 de janeiro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

**Gladson de Lima Cameli**

Governador do Estado do Acre